

DECRETO Nº 2.828, de 02 de junho de 2008.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 879, de 04 de dezembro de 2007.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-76.343,53** (setenta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e cinqüenta e três centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.8016.1004	44905200	0100	3.258,63
1.02.0.04.131.8016.2007	33903900	0100	600,00
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.122.8016.2011	33903900	0100	13.499,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	33901300	0100	2.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.122.8016.2055	33903000	0100	2.000,00
1.10.0.27.241.8003.2059	33504300	0100	1.500,00
1.10.0.27.813.8008.2146	33903900	0100	42.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.8016.1040	44905100	0100	13.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.19.126.8016.2161	31909400	0100	3.985,10
Unidade Orçamentária/Elemento			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.8010.2063	33903000	0105	6.200,00
TOTAL	89.843,53		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.8016.2006	33901400	0100	600,00
1.02.0.04.128.8017.2108	33901400	0100	13.499,80
1.02.0.04.128.8017.2108	33903900	0100	3.258,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	33903000	0100	2.800,00
1.05.0.28.846.0000.0107	33909100	0100	13.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.128.8017.2103	33901400	0100	2.000,00
1.10.0.27.241.8003.2059	33903900	0100	1.500,00
1.10.0.27.812.8002.1052	44905100	0100	42.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.19.126.8016.2161	33903000	0100	3.985,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.8010.2063	44905200	0105	6.200,00
TOTAL	89.843,53		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de junho de 2008.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal